

**PORTARIA Nº 1435/2021-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514325-07.2021.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 20 de agosto de 2021, IVANIA SILVA DE ANDRADE, na função de Técnico Judiciário, matrícula nº 98.025, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 8.362,64 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), abaixo indicados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – 40h (AJ-39)	R\$ 2.189,17
(Dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.270/86)	R\$ 2.189,17
(Dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 328,38
(trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei nº 11.715/90)	R\$ 875,66
(Oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.313,50
(Um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.895,88</b>
(Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 1.466,76
(Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.362,64</b>
(Oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1436/2021-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505392-23.2013.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar compulsoriamente *post mortem*, a partir de 01 de abril de 2013 (data limite de permanência no serviço público), **ALOISIO FRANKLIN LEITÃO** na função de Escrevente Estabilizado, referência AJ-32, Matrícula nº 5033/1-2, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003), combinado com o art. 156 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação dada pela Lei estadual nº 13578/2005) e Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 4.041,37 (quatro mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente à integralidade da média das remunerações de contribuições previdenciárias do período de dezembro de 2005 a março de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará